



SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1103

ANO XII

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 060/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fabricação e fornecimento de lixeiras confeccionadas em cantoneira, que serão instaladas em diversos pontos da cidade, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa MICAEL ESTEFANAS COSTA DE OLIVEIRA 43898358828 – CNPJ 43.444.732/0001-83, com sede na Avenida Brasil Sul, 1010, Zona Sul, em Ilha Solteira/SP, CEP 15.388-112, pelo preço de **R\$ 35.820,00** (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 26 de agosto de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 052/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2024

Objeto: contratação direta visando a prestação de serviços de distribuição de 40.000 kits da Coleta Seletiva (com sacos azuis e folhetos de orientação) em 10.000 residências da área urbana do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agronegócios, Pesca e Meio Ambiente.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa COOPERSELI – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRODUÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA SELEÇÃO PARA RECICLAGEM DE LIXO DE ILHA SOLTEIRA – CNPJ (MF) 05.348.752/0001-61 – Av. Marginal Torre de TV, 243 – Distrito Industrial, em Ilha Solteira/SP, CEP 15385-000, pelo preço de **R\$ 40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 23 de agosto de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2024

Objeto: Aquisição de arame, ferro e armadura em tela para confecção de tampas das sepulturas do Cemitério Municipal, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Manutenção.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 64.676.778/0001-06 – Av. Custódio Pacca, 1675 – Centro – Pereira Barreto-SP, pelo preço de **R\$ 25.782,50** (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 28 de agosto de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 066/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção da Pá Carregadeira XCMG LW300 KV – Prefixo 495, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agronegócios, Pesca e Meio Ambiente.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa LEANDRO PEREIRA XAVIER – CNPJ 08.845.674/0001-07 – Rua Santa Amalia, nº 201 – Jd. Santa Cecília - Andradina/SP. CEP: 16.902-025 pelo preço de R\$ 26.424,30 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)

LEANDRO PEREIRA XAVIER – CNPJ 08.845.674/0001-07 – Rua Santa Amalia, nº 201 – Jd. Santa Cecília - Andradina/SP. CEP: 16.902-025.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 26 de agosto de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 058/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Tintas para manutenção de guias, sarjetas, rotatórias e Cemitério Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – CNPJ (MF) 64.676.778/0001-06 – Avenida Francisco Custódio Pacca,1675 Centro- CEP 15.370.000 Pereira Barreto/SP, pelo preço de R\$ 25.809,71 (Vinte e Cinco mil, Oitocentos e Nove reais e Setenta e Um centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 26 de agosto de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2024**

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na Sala de Reunião do Gabinete no Prédio Central da Prefeitura - Praça dos Paiaguás, nº 56, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo da Estância Turística de Ilha Solteira conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando do novo presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

Assunto 1 – Apresentação dos novos Conselheiros;

Assunto 2 – Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Controlador de Acesso para Praia Catarina com verba do FUNDETUR (Fundo de Desenvolvimento do Turismo);

Assunto 3 – Reforma de Banheiros da Praia Catarina com verba do FUNDETUR (Fundo de Desenvolvimento do Turismo);

Assunto 4 - Demais assuntos.

Os Srs. Conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, deliberaram e aprovaram os dois pleitos, assunto 2 – Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Controlador de Acesso para a Praia Catarina com verba do FUNDETUR (Fundo de Desenvolvimento do Turismo) e assunto 3 - Reforma de Banheiros da Praia Catarina com verba do FUNDETUR.

1.1. Apresentação dos novos Conselheiros:

A Senhora Luanda Iris saúda, agradece a presença dos conselheiros e se apresenta como Presidente do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo), explica que essa seria a segunda reunião da sua Gestão 2023 a 2025 e a primeira do ano de dois mil e vinte e quatro. Explica ainda que por se tratar da primeira reunião de dois mil e vinte e quatro, tem como o primeiro assunto de pauta a apresentação dos novos conselheiros, diz ainda que por sugestão da APRECESP (Associação das Prefeituras das Cidades Estâncias do Estado de São Paulo) teve que alterar a Lei Municipal nº2623 que instituiu o Conselho Municipal de Turismo, acrescentar os representantes do Turismo Náutico e do Turismo Receptivo para compatibilizar o texto da lei municipal com a Lei Complementar Estadual nº1.261, de 20215. Diz ainda que como representantes do Turismo Náutico ficou a Srª Cristina da empresa Piratas da Ilha como titular e o Srº André da Loja Ardel Náutica e Pesca como suplente. Já os representantes do Turismo Receptivo como titular o Marcos do Caiaque e suplente a Regina, porém o Marcos saiu para vereador e não pode participar da reunião. A Srª Cristina justificou sua ausência, dizendo que está participando de um evento da APAE em Pereira Barreto e o Sr. André está num curso de capacitação, por isso não pode estar presente.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: LEANDRO PEREIRA XAVIER – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NA RETROESCAVADEIRA JCB 3C, PREFIXO 323, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024. **VALOR:** R\$ 44.918,90 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: LEANDRO PEREIRA XAVIER – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, PREFIXO 468 – DAE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024. **VALOR:** R\$ 53.049,20 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: LEANDRO PEREIRA XAVIER – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300 KV – PREFIXO 495, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AGRONEGÓCIOS, PESCA E MEIO AMBIENTE.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024. **VALOR:** R\$ 26.424,30 (VINTE E SEIS MIL REAIS E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE LICENÇA, TREINAMENTO E SUPORTE PARA O NGFW MODELO M370 DA MARCA WATCHGUARD PARA SOLUÇÃO DE FIREWALL, EM USO ATUALMENTE NA PREFEITURA DE ILHA SOLTEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024. **VALOR:** R\$ 56.600,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 055/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.
CONTRATADA: EQUIPSERV SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 05(CINCO) MESES, OU ATÉ E CONCLUSÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, DO CONTRATO Nº 055/2021, QUE POSSUI COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO INCÍSO II DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. **VALOR:** R\$ 95.273,28.

ILHA SOLTEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 445/2024

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, a servidora efetiva **Sérgio Marcos Rodrigues dos Santos**, RG: **22.844.107-9**, lotado no cargo efetivo de Merendeiro, na referência **A-05**, para responder pelas funções de **Almoxarife**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 30% (trinta por cento) de gratificação por função que passa a exercer, nos termos do artigo 70, da Lei Complementar 001/1993 alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2024.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 19 de agosto de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo
Replicado por Incorreção

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 440/2024

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designado (a) o (a) servidor (a) **Marlene de Oliveira Souza**, RG: **30.433.204-5**, lotado (a) no cargo efetivo de **Professor Educacao Basica I**, na referência **13-A2**, exercendo suas funções na **EMEF ABBS** para substituir o (a) servidor (a) **Adriana Patricia Sena Cordeiro**, RG: **25470850-X** nas funções de **Professor Coordenador do Ensino Fundamental**, a partir de **07/08/2024**, enquanto perdurar seu afastamento por motivos de saúde.

Artigo 2º. Fica o servidor substituto designado para responder pelas funções da substituída, no período citado no artigo 1º desta portaria. Conceder ainda, gratificação por função de **50%** (cinquenta por cento), nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 16 de julho de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo
Replicado por Incorreção

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 448/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **27/08/2024**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Aline Aparecida dos Reis**, RG: **34.180.257-8 SSP/SP**, do cargo de **Professor de Educação Básica I – Referência 13-A1**, em provimento efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **27 de agosto de 2024**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 28 de agosto de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





FUNDAÇÃO CULTURAL DE ILHA SOLTEIRA

Criada em 22 de outubro de 1988
Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei 075/93
CNPJ – 55.757.892/0001-61
Praça dos Paiaguás, 135, Módulo L3
CEP 15.385.000 - Ilha Solteira – SP
E-mail: funcisa@hotmail.com - (18) 3743-6099

Ilha Solteira, 26 de agosto de 2024

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ILHA SOLTEIRA

Torna-se público a eleição para novos membros da diretoria da Fundação Cultura de Ilha Solteira junto ao conselho curador (serão eleitos Presidente e vice-presidente). Interessados deverão comparecer à reunião que será realizada no dia 13 de setembro de 2024, às 16 horas na Sala do Cine Paiaguás.

Fundação Cultural de Ilha solteira.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA - SP
 Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009
Criança pede urgente: "Um caminho seguro para percorrer"

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA – (27/08/2024)

Aos vinte e sete do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e quatro (27/08/2024) às nove horas, de forma online, com quórum em primeira chamada, por meio da plataforma digital google meet, através do link: <https://meet.google.com/xpd-upwm-sra>, reuniram-se em sessão pública, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Titulares: Amanda Carolina Martins de Oliveira Carvalho, Maria Cristina Zecchinell Urbano, Rosana de Almeida Andrade Lima, Vanessa Galdino Arantes, Yasmin Covo Carvalho de Souza, Eliane Fernandes Neves e Maria Aparecida de Souza Rezende Brito; e os suplentes: Rosimeire Hakime Troilo, Alessandro Natel de Oliveira e Fabiolla Liberti Guedes. Iniciou a reunião a Sra. Presidente Amanda, solicitando ao conselho a formação de uma comissão de legislação para aprovação de projetos, esta que já possuía membros, mantendo, Maria Cristina Zecchinell Urbano e Maressa Garcia Urbano, e com a ausência da Greicy Kelly Ribeiro Souza, foi aberto oportunidade para que outro membro passasse a participar da comissão, então a Sra. Rosana de Almeida Andrade Lima manifestou interesse; foi aberto a votação para aprovação, todos de acordo com a formação da Comissão. Próximo assunto: apresentação dos projetos das Osc's Acafisa e APAE, para participação no edital de chamamento das empresas Tijoá e CTG, respectivamente. A fala da Presidente Amanda, explana a importância de passar pelo CMDCA o plano que será enviado as Empresas, deixando claro a importância da aprovação da ata como um dos quesitos a serem inseridos no sistema onde são enviados os projetos, passa então a palavra a Sra. Rosana para apresentação do plano de trabalho da Osc - Acafisa para envio à Empresa Tijoá. Projeto da Acafisa, apresentado por sua coordenadora a Sra. Rosana, projeto para aquisição de móveis planejados para cozinha, dispensa, refeitório/utensílios e eletrodomésticos, no valor total R\$ 70.584,57 (setenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos, sendo R\$ 26.865,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) referente aos móveis planejados e R\$ 43.719,57 dos eletrodomésticos e utensílios de cozinha; aberto a votação, aprovado por unanimidade por todos os conselheiros. Em seguida, apresentação do Plano da Osc Apaie, que será enviada à CTG Brasil, com o título: Climatização, inclusão digital e adequação das salas de aula, no valor de R\$ 164.155,00, utilizados para compras de 09 ar-

Avenida Continental, nº 163 – Bela Vista – Fone: (18) 3743-3555 – CEP 15385-324 – IlhaSolteira – SP



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA - SP
 Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009
Criança pede urgente: "Um caminho seguro para percorrer"

condicionado (03 de 9.000 Btus, 05 de 12.000 Btus e 01 de 30.000 Btus) no valor de R\$ 56.730,00; de 35 conjuntos de mesa e cadeiras ajustáveis, valor de R\$29.470,00; 05 mesas para professor com 02 gavetas, no valor de R\$ 3.545,00; de 05 cadeiras para professor, no valor de R\$ 2.950,00; e de 04 telas interativas, no valor de R\$ 71.460,00; totalizando os R\$ 164.155,00. Aberto para votação, foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. As Osc's apresentam grandes necessidades de aprimorar e proporcionar qualidade no atendimento aos usuários e no trabalho dos profissionais. Nada mais havendo a se tratar, a presidente encerrou a reunião às 09:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), cuja ata foi redigida por mim, Maria Cristina Zecchinell Urbano, lida e aprovada pelos conselheiros presentes. MARIA CRISTINA ZECCHINELL URBANO, 2º Secretário _____ e AMANDA CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA CARVALHO, Presidente do CMDCA _____.

Avenida Continental, nº 163 – Bela Vista – Fone: (18) 3743-3555 – CEP 15385-324 – IlhaSolteira – SP



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA - SP
 LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – LEI MUNICIPAL 043/93
 Alterada pela 1599/2009
Criança pede urgente: "Um caminho seguro para percorrer"

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO – Nº 02ª/2024

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA convoca todos os seus membros para participarem da 02ª Reunião Extraordinária deste Conselho, que se realizará no dia 21 de agosto de 2024 (quarta-feira), às 11 horas, de forma online, através do Google Meet.

PAUTA

- Mesa Diretora e composição do CMDCA
- Palavra Aberta
- Informes

Ilha Solteira, 21 de agosto de 2024.

Ana Carolina Cochito Vicente Guerra
 Secretária Executiva do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA - SP
 Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009
Criança pede urgente: "Um caminho seguro para percorrer"

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA – (21/08/2024)

Aos vinte e um do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e quatro (21/08/2024) às 11 horas, de forma online, com quórum em primeira chamada, por meio da plataforma digital google meet, através do link: <https://meet.google.com/jun-siju-qnu>, reuniram-se em sessão pública, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Titulares: Amanda Carolina Martins de Oliveira Carvalho, Maria Cristina Zecchinell Urbano, Rosana de Almeida Andrade Lima, Vanessa Galdino Arantes, Yasmin Covo Carvalho de Souza, Eliane Fernandes Neves, Greicy Kelly Ribeiro Souza e Maria Aparecida de Souza Rezende Brito; as suplentes: Fabiolla Liberti Guedes e Maressa Garcia Urbano e convidada: Cátia Cristina Teodoro Buzola (Secretária de Assistência Social). Iniciou a reunião a Sra. Secretária Cátia, informando a razão da convocação desta reunião, para composição de nova mesa diretora, devido a desincompatibilização da Sra. Algenita Pereira Pardini Barroso, que estava como presidente do conselho; do pedido apresentado pela Sra. Greicy Kelly Ribeiro Souza pedindo seu desligamento do cargo de vice-presidente do conselho; e troca de representante da Secretaria de Educação Sra. Pamela Jaqueline Costa e Lima, que estava como 1ª Secretária. A Sra. Cátia deixou em aberto, para que os conselheiros manifestassem interesse. Então a Sra. Amanda, se ofereceu para o cargo de Presidente, em seguida a Sra. Maressa confirmou que desde a reunião anterior ficaria como 1ª Secretária; restando ainda o cargo de vice-presidente, que nenhum membro titular se propôs a assumir, foi aberto a oportunidade aos suplentes, e a Sra. Fabiolla se colocou a disposição para ficar na função. Após as manifestações, foi votado e aprovado por unanimidade por todos os conselheiros. Nada mais havendo a se tratar, a Secretária de Assistência, encerrou a reunião às 11:25 (onze horas e vinte e cinco minutos), cuja ata foi redigida por mim, Ana Carolina Cochito Vicente Guerra, lida e aprovada pelos conselheiros presentes. ANA CAROLINA COCHITO VICENTE GUERRA, Secretária Executiva do CMDCA _____ e CÁTIA CRISTINA TEODORO BUZOLA, Secretária de Assistência Social _____.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA – SP**

LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – LEI MUNICIPAL 043/93

Alterada pela 1599/2008

*Criança pede urgente: “ Um caminho seguro para percorrer”***RESOLUÇÃO Nº 018/2024**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ilha Solteira/SP, órgão deliberativo de caráter permanente, criado pela Lei Federal Nº 8.069/1990 e Lei Municipal Nº 043/93, reestruturada pela Lei Municipal Nº 1.599/2009, no uso de suas atribuições, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCA – artigos 07 e 13.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica definido a Mesa Diretora para o ano de vigência de 2024/2025, de acordo com o Regimento Interno, Seção II, no artigo 13;

I – Presidente

- Amanda Carolina Martins de Oliveira Carvalho

II – Vice-Presidente

- Fabiolla Liberti Guedes

III – 1º Secretário

- Maressa Garcia Urbano

IV – 2º Secretário

- Maria Cristina Zecchinel Urbano

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data na qual foram aprovadas as deliberações deste conselho na 2ª Reunião Extraordinária do CMDCA (21/08/24).

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha Solteira, 21 de agosto de 2024.

Ana Carolina Cochito Vicente Guerra
Secretária Executiva do CMDCA – Ilha Solteira – SP

Cátia Cristina Teodoro Buzola
Secretária Municipal de Assistência Social - Ilha Solteira – SP

